PORTARIA Nº 057/2024
Data: 03 de dezembro de 2024

Concede progressão funcional vertical ao servidor público de provimento efetivo, Enio Bade ocupante do Cargo de motorista, nos termos da Lei Municipal nº 5.325, de 19 de abril de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XVI, do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis e pelo inciso XIII, do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 5.325, de 19 de abril de 2022,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Vertical a partir do dia 05 de dezembro de 2023, para o "Nível D18" ao servidor público de provimento efetivo, Enio Bade, ocupante do cargo de motorista da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, nomeado em 05 de dezembro de 2007, através da Portaria nº 077/2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 03 de dezembro de 2024.

VANDERLEI CAETANO SAUER
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 057/2024
Data: 03 de dezembro de 2024

Concede progressão funcional vertical ao servidor público de provimento efetivo, Enio Bade ocupante do Cargo de motorista, nos termos da Lei Municipal nº 5.325, de 19 de abril de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XVI, do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis e pelo inciso XIII, do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 5.325, de 19 de abril de 2022,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Vertical a partir do dia 05 de dezembro de 2023, para o "Nível D18" ao servidor público de provimento efetivo, Enio Bade, ocupante do cargo de motorista da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, nomeado em 05 de dezembro de 2007, através da Portaria nº 077/2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 03 de dezembro de 2024.

VANDERLEI CAETANO SAUER
PRESIDENTE